EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES
VINCULADO AO PROCESSO N. 0006893-10.2025.8.16.0131

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial de **DANIELI FORGIARINI** (61.347.745/0001-16, DANIELI FORGIARINI TOMASI – 066.238.139-42), **MARIVETE DE AGUIAR FORGIARINI** (64.745.150/0001-07, MARIVETE DE AGUIAR FORGIARINI – 023.548.309-55) e **SEDINEI CARLOS FORGIARINI** (61.348.013/0001-40, SEDINEI CARLOS FORGIARINI – 524.886.759-20), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei n. 11.101/2005, distribuir o INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES, nos seguintes termos.

I
DA DISTRIBUIÇÃO DO INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES

1. O artigo 22, inciso II, alínea *c*, da LREF[1], determina que a Administração Judicial fiscalize, mensalmente, as atividades do devedor durante o processo de recuperação judicial. Assim, é praxe desta Administração Judicial a apresentação do relatório mensal de atividades contendo registros da empresa, breve resumo da operação e análises contábeis do período.

2. A apresentação dos relatórios mensais de atividades é de suma importância para o procedimento recuperatório, porquanto serve como parâmetro para que as partes interessadas analisem as atividades desenvolvidas e os resultados das Recuperandas durante o período da Recuperação Judicial.

[1] Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

3. Ciente da importância dos relatórios mensais de atividade, a Administração Judicial entende que é adequado apresentá-los em apartado dos autos principais, para gerar maior facilidade de acesso aos interessados e evitar o tumulto processual.

4. Outrossim, foi determinado por este Juízo, na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (Evento 72), que as devedoras apresentem, mensalmente, as contas demonstrativas até o dia 30 de cada mês, diretamente à Administração Judicial, nos termos do artigo 52, inciso IV, da LREF. Ainda, determinou à Administração Judicial, a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades em incidente a ser distribuído.

5. Posto isso, a Administração Judicial **DISTRIBUI** o presente Incidente de Relatórios Mensais de Atividades como determinado pelo Juízo no Evento 72, apresentando os registros da operação realizados em março de 2026, bem como um panorama geral das devedoras, todavia, **COMUNICA QUE DEIXA DE APRESENTAR** o 1º Relatório Mensal de Atividades com análise de documentação contábil, tendo em vista a ausência de envio dos documentos contábeis pelas Recuperandas.

6. No mais, informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, ainda que não apresentada a documentação contábil, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

7. Dito isso, passa a expor suas considerações acerca das atividades do Grupo de Produtores Rurais.

II
DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

8. Em 11 de março de 2025, a Administração Judicial realizou visita técnica às instalações das Recuperandas, em Vitorino/PR, sendo acompanhada por representantes dos produtores rurais e procuradores.

9. Até o presente momento, não foram identificadas situações de grande problemática no âmbito da Recuperação Judicial, tampouco tentativas de credores de promoverem ameaças ou ações que pudessem comprometer o regular andamento do processo.

10. No que tange às relações comerciais, as Recuperandas mantêm seus contratos regularmente adimplidos, sendo que alguns fornecedores disponibilizam linha de crédito,

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

enquanto outros não. Até o momento, não há relatos de intercorrências ou pendências que possam impactar a continuidade dessas relações. Da mesma forma, inexistem informações que indiquem problemas com fornecedores.

11. Diante do exposto, verifica-se que a Recuperação Judicial tem sido recebida de forma positiva, sem que tenham surgido grandes surpresas ou obstáculos, apesar do faturamento ter sido abaixo do esperado, em razão do mercado para o leite estar baixo.

12. Com o propósito de assegurar transparência ao processo, a Administração Judicial disponibiliza, abaixo, os registros fotográficos realizados, veja-se:

2026.03.11 | 26°18'45"S 52°45'11"W
24mm f/2.8 1/400s ISO100
DJI MINI 2

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

13. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do https://youtu.be/cYThvU074As ou *QR Code* abaixo:

14. Ademais, reitera-se que, no mês de **MARÇO**, deixa-se de apresentar o 1º Relatório Mensal de Atividades com análise de documentação contábil, tendo em vista a ausência de apresentação dos documentos contábeis no período. Assim, **REQUER** a intimação das Recuperandas para ciência da distribuição do presente incidente e para que apresentem a documentação completa, consistente nas demonstrações contábeis referentes ao período de **JUNHO DE 2025 ATÉ FEVEREIRO DE 2026**.

III
CONSIDERAÇÕES FINAIS

15. **Isso posto**, a Administração Judicial:

A. **DISTRIBUI** o Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, com relatório sobre as atividades realizadas no mês de março pelas Recuperandas, reiterando a ausência de análise contábil por ausência de envio dos documentos contábeis;

B. **INFORMA** que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades das Recuperandas, ainda que não encaminhadas as documentações contábeis, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br;

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

***C.* REQUER** a intimação das Recuperandas para ciência do presente incidente, bem como para que apresentem a documentação completa consistente nas demonstrações contábeis referentes ao período de junho de 2025 até fevereiro de 2026.

Nesses termos, é a manifestação.

Cascavel/PR, 31 de março de 2026.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/PR 130.741

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE
OAB/PR 53.927

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849

JULIANA SANINE P. VAZ CASAGRANDE
OAB/PR 59.404

LEDA MARIA DE MELO FREIRE
OAB/RS 134.646

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002

(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br